

FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA

DEPÓSITOS À ORDEM



Designação	Conta Depósito à Ordem
Condições de acesso	Particulares e Empresas
Modalidade	Depósito à ordem
Meios de movimentação	Cheques, transferências/ ordens de pagamento, depósitos de numerário/ valores, levantamento de numerário, cartão de débito e BAI Europa Directo.
Moeda	EUR/USD
Montante	Mínimo de abertura: EUR/USD 0,00.
Taxa de remuneração	Não remunerada.
Cálculo de juros	Não Aplicável.
Pagamento de juros	Não Aplicável.
Regime fiscal	Utilização de crédito mensal sob a forma de descoberto – Imposto do Selo 0,141% (Particulares – Verba 17.2.1 da TGIS) ou 0,04% (Empresas – Verba 17.1.1 da TGIS) Juros devedores – Imposto do Selo 4% (Verba 17.3.1 da TGIS) Comissões - Imposto do Selo 4% (Verba 17.3.4 da TGIS)
Comissões e despesas	Comissão de Manutenção - EUR/USD 5,00/mês. As condições de isenção desta comissão são: - Nos primeiros três (3) meses após a abertura de conta à ordem, ou - Na existência de produtos financeiros associados à conta à ordem. Levantamento EUR em contas EUR – EUR 20,00 Levantamento em USD em contas USD – 0,5% (mín.: EUR 25; máx.: EUR 275) Emissão de Extracto integrado – Gratuito (Periodicidade: Mensal) Emissão de Extracto avulso - Gratuito Emissão de Extracto SWIFT (Mensal – EUR/ USD 10,00; Semanal – EUR/USD 15,00; Diário – EUR/USD 20,00)
Facilidades de descoberto	Condições a definir em documento específico.
Ultrapassagem de crédito	Dependente da aceitação do Banco. Taxa Anual Nominal de 15,00%. Juros calculados diariamente sobre o capital em dívida e debitados mensalmente no último dia de cada mês. Base de cálculo: 360 dias
Outras condições	Não aplicável.
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no Banco BAI Europa, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de EUR 100.000,00 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt .

